



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 697/79

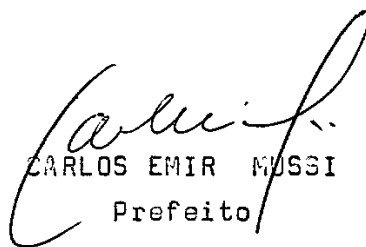
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - A rua nº 5, localizada no Loteamento Costa do Sol, nesta cidade, passa a denominar-se "5 de Junho", em homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 1979.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registro fls. _____, Lv° _____
Publicação: <i>Boletim Oficial</i>
<i>n.º 67 fl. 06</i>
Edição: <i>01/05/12/78</i>

